



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

EDITAL CEL-DECMCV 07/2022 - REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE - LEGISLATURA (FEV.2023 - JAN.2025)

Neste regulamento são apresentados normas gerais e cronograma para a realização de eleições para os representantes de membros do colegiado do curso Técnico em EDIFICAÇÕES do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, unidade Curvelo, conforme disposto no Regulamento Geral dos Colegiados do CEFET-MG, Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003; no Regulamento dos Colegiados de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009 e Resolução CD-030/20, de 15 de outubro de 2020.

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEL-DECMCV-CEFET/MG), nomeada por meio da Portaria nº 14/2022 - DECMCV, de 28 de setembro de 2022, RESOLVE:

I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O colegiado do curso Técnico em EDIFICAÇÕES será composto por 5 (cinco) membros, com a seguinte representação:

- I. Coordenador(a) e subcoordenador(a) do respectivo curso, em exercício, como presidente e vice-presidente, respectivamente, sendo membros natos;
- II. 02 (dois/duas) representantes docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente, por tratar-se do departamento que oferta maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do curso;
- III. 01 (um/uma) representante docente das demais coordenações de área ou departamentos que oferecerem disciplinas de formação geral para o curso;
- IV. 01 (um/uma) representante do corpo discente do curso.

§ 1º – Todos(as) os/as representantes, exceto o/a representante discente, terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções.

§ 2º – O(A) representante discente terá mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução.

§ 3º – Os(As) representantes discentes junto ao colegiado de curso de EPTNM deverão ser discentes regularmente matriculados no curso de EPTNM.

II - DAS ELEIÇÕES

Art. 2º - Para o colegiado do curso Técnico em EDIFICAÇÕES serão eleitas:

- I - Duas chapas de representantes docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente para composição do colegiado do curso Técnico em EDIFICAÇÕES, escolhidas mediante eleição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

direta, para mandato com duração de 02 (dois) anos no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**, conforme estipulado pela Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009 e suas alterações.

Parágrafo único – As chapas deverão ser compostas por um(a) candidato(a) a titular e respectivo(a) candidato(a) a suplente. A votação para eleição de representantes docentes da formação específica do curso de EDIFICAÇÕES para o colegiado será secreta e em uma única chapa.

Art. 3º - Para a representação docente de outros departamentos que oferecem disciplinas obrigatórias ao curso de EDIFICAÇÕES deve-se observar os requisitos estabelecidos na CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009.

Art. 4º - Para a representação discente no colegiado do curso de EDIFICAÇÕES será solicitado à entidade representativa da categoria a indicação de sua representação. Os(As) representantes serão eleitos(as) pelo corpo discente e indicados(as) pela sua entidade representativa.

Art. 5º - Para a representação docente da formação específica do curso Técnico em EDIFICAÇÕES, podem se candidatar representantes docentes que:

- I. estiverem lotados no Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente;
- II. pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG;
- III. estiverem em efetivo exercício.

Art. 6º - Todos(as) os(as) representantes docentes da formação específica do curso Técnico em EDIFICAÇÕES do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente serão eleitos(as) pelo Colégio Eleitoral constituído por:

- I. docentes do quadro permanente em efetivo exercício, com lotação no Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente;

Art. 7º - As eleições serão realizadas no dia **18 de outubro de 2021**. Serão consideradas eleitas as 2 (duas) chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único - A Chefia do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

Art. 8º - A eleição para compor o colegiado ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do docente titular e seu suplente.

§ 1º - A lista preliminar do eleitorado será divulgada no dia **03 de outubro de 2022**, com publicação no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.

§ 2º - As solicitações de correção da lista preliminar do eleitorado deverão ser enviadas até as 23 horas do dia **03 de outubro de 2022**, para o endereço eletrônico thiago.porto@cefetmg.br.

§ 3º - A divulgação da lista definitiva do eleitorado será feita no dia 04 de outubro de 2022, com publicação no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à Comissão Eleitoral, com a indicação das candidaturas para compor o colegiado, e enviado ao Presidente da Comissão Eleitoral Local, através do preenchimento e envio do ANEXO deste regulamento para o endereço eletrônico thiago.porto@cefetmg.br.

§ 1º - As inscrições terão início no dia **03 de outubro de 2022** e se encerrarão às 17:00 horas do dia **04 de outubro 2022** e serão publicadas no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.

§ 2º - Havendo um número maior de chapas inscritas que o número de cargos em disputa para um mesmo segmento, a colocação dos nomes no meio de votação será por ordem alfabética dos titulares das chapas, ou, conforme, padrão da plataforma “SIG”, do módulo “SIG Eleições”.

§ 3º - Caso não exista candidatura(s), deverá ser convocada assembleia departamental em caráter extraordinário para tratar do assunto, considerando as normas regimentais e regulamentares da instituição.

§ 4º - Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente até o dia **01 de outubro de 2022**.

§ 5º - As chapas serão homologadas no dia **07 de outubro de 2022**, em edital publicado no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

IV – DAS VOTAÇÕES

Art. 10º - A votação será realizada no dia **18 de outubro de 2022**, das 08:00 às 17:00 horas, sendo secreta e por meio da plataforma “SIG”, módulo “SIG Eleições”.

§ 1º - Após o acesso ao sistema SIGAA com seu *Login* e Senha institucional o(a) eleitor(a) deverá entrar no módulo “SIG Eleições” - Sistema Integrado de Gestão de Eleições.

§ 2º - As orientações de acesso à plataforma e operacionalização do voto estão disponíveis no módulo “SIG Eleições”.

§ 3º - Os eleitores deverão escolher nesse módulo a chapa de sua preferência.

V - DA APURAÇÃO E RECURSOS

Art. 11º - A Comissão Eleitoral receberá o resultado da eleição após o encerramento do período eleitoral na plataforma SIG no módulo “SIG Eleições” e divulgará o resultado preliminar no dia **18 de outubro de 2022** no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

Art. 12º - Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados até as 19:00 horas do dia **19 de outubro de 2022**, para o e-mail thiago.porto@cefetmg.br.

Parágrafo único - Contra ato da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à assembleia do departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado à chefia de departamento.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13º - A homologação da eleição ocorrerá até o dia **20 de outubro de 2022**, com divulgação do resultado do no site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Os casos omissos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à assembleia de departamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

VIII – CRONOGRAMA

#	Atividade	Data	Horário
1	Publicação Preliminar do Edital do Processo Eleitoral	30/09/2022	até 19 h
2	Início da vigência do Edital	30/09/2022	até 19 h
3	Pedidos de impugnação do Edital	01/10/2022	até 19 h
4	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital e Publicação Definitiva do Edital	03/10/2022	até 19 h
5	Publicação da Lista Preliminar dos Eleitores	03/10/2022	até 19 h
6	Solicitação de correção da Lista Preliminar dos Eleitores	03/10/2022	até 23 h
7	Publicação de Lista Definitiva de Eleitores	04/10/2022	até 19 h
8	Inscrições das chapas candidatas	03/10 a 04/10	até 17 h
9	Publicação preliminar das inscrições das chapas candidatas	05/10/2022	até 19 h
10	Recurso contra inscrições das chapas candidatas	06/10/2022	até 19 h
11	Resposta aos Recursos contra inscrições das chapas e Homologação das inscrições das chapas candidatas	07/10/2022	até 19 h
12	Solicitação de cadastro do módulo SIG-Eleição à Comissão Eleitoral Central	08/10/2022	até 19 h
13	Inscrições complementares (apenas se necessário)	10/10/2022	até 19 h
14	Publicação preliminar das inscrições complementares (apenas se necessário)	11/10/2022	até 19 h
15	Recurso contra homologação das inscrições complementares (apenas se necessário)	13/10/2022	até 19 h
16	Homologação das inscrições complementares (apenas se necessário)	14/10/2022	até 19 h
17	Votação	18/10/2022	Das 8 às 17 h
18	Publicação do resultado provisório da eleição	18/10/2022	até 23 h
19	Recurso contra resultado provisório da eleição	19/10/2022	até 19 h
20	Resposta aos Recursos e Homologação do resultado final	20/10/2022	até 19 h

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral Local designada pela Portaria N° 14/2022 - DECMCV:

Prof. Thiago Bonjardim Porto - Presidente da CEL-DECMCV
Prof. Lourdiane Gontijo das Mercês Gonzaga - Membro da CEL-DECMCV
Prof. Anderson Moreira de Vasconcelos - Membro da CEL-DECMCV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

ANEXO - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição de Chapa para o(s) Representante(s) do Colegiado do curso Técnico em EDIFICAÇÕES do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET MG, Unidade Curvelo. Gestão 2023-2025.

À Comissão Eleitoral,

Prezada Comissão Eleitoral Local, vimos por meio do presente oficializar a inscrição, no processo eleitoral para representante do colegiado do curso de EDIFICAÇÕES do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV) para o mandato de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, da chapa composta pelos servidores abaixo inscritos:

CHAPA

-	Nome completo	SIAPE
Titular		
Suplente		

Declaramos ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes do Edital DECMCV-07/2022 para Eleição dos Representantes do Colegiado do curso de EDIFICAÇÕES do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET-MG.

Curvelo/MG, ____ de outubro de 2022.

Assinaturas:

Candidato(a) Titular

Candidato(a) Suplente